



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.834,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 551,00**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, e incorporação dos elementos de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 551,00** (quinhentos e cinquenta e um reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			551,00
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
538	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	550,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 01700
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002	149	AQUI. DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO
539	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 01500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REFERENTE AO CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 914154/2021, QUE TEM COMO OBJETIVO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO (RETROESCAVADEIRA). 550,00

Fontes de Recurso

1	700	550,00
---	-----	--------

Anulação:

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE

367 04.122.1003.2050.0000 Manutenção das Atividades da SEMOSP -1,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 01 500

1 Recursos do Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-)	-1,00
-----------------------	--------------

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do DECRETO 7.778 de 31 de maio, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **31 de maio** de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/06/2022 às 05:55, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **193768** e o código verificador **72583FAC**.

Anexos

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos Memorando-261		16/05/2022	187044
2	Anexos Comprovante-de_Conta_Bancaria		16/05/2022	187045
3	Anexos Termo-de_Convenio_n_914154-2021		16/05/2022	187046

Docto ID: 193768 v1